DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024 **Ano V | Edição nº 961** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.327, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.591/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para trabalharem, de forma excepcional, nas respectivas datas, nos seguintes eventos municipais:

I – Festividades de Mocambeiro, dias 16, 17 e 18/08/24:

01) Bruno Avillar de Almeida Silva - Matrícula n.º 81.641-7;

02) Carlos Gabriel Martins Silveira– Matrícula n.º 81.644-7;

03) Claudinei Cassemiro – Matrícula n.º 81.580-0;

04) Daniel Nogueira Santos - Matrícula n.º 81.638-9;

05) Fabíola da Silva Chagas – Matrícula n.º 81.587-2.

06) Felipe Apolinário Campos – Matrícula n.º 81.648-5;

07) Felipe Klisman Souza Nebias – Matrícula n.º 81.640-7;

08) Geison Dias Teles – Matrícula n.º 81.642-7;

09) Iara de Souza Gomes – Matrícula nº 81.633-9;

10) Ivan Marcele de Souza - Matrícula n.º 81.639-4;

11) Jardel Filipe dos Santos – Matrícula n.º 81.646-7;

12) Luciano Ferreira dos Santos – Matrícula n.º 81.637-0;

13) Marcelo Henrique de Souza Siuves - Matrícula n.º 81.643-7;

14) Natália Alves Ilídio dos Santos – Matrícula n.º 81.631-9;

15) Nayara de Freitas Cabrera– Matrícula n.º 81.836-9;

16) Paloma Gomes de Souza – Matrícula n.º 81.635-9;

17) Saymon Diego Teixeira Ramos – Matrícula n.º 81.647-7;

Art. 2º Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de agosto de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, .

Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.333, DE 19 de agosto DE 2024.

"Dispõe sobre designação de servidor para gestão e fiscalização de Ata de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

Considerando o Decreto n.º 3.702, de 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luena Maria Cassimiro Correa**,** matrícula n.º 70.595, como gestora e a servidora **Rebeca Cardoso da Silva Figueiredo,** matrícula n.º 81.510 como fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 089/2024, Pregão Eletrônico n.º 141/PMM/2024, Processo Licitatório n.º 17/PMM/2024, objeto – Aquisição de Dieta Enteral – Ordem Judicial PEPTAMEN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de agosto de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em,
.

Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.334, DE 19 de agosto DE 2024.

"Dispõe sobre designação de servidor para gestão e fiscalização de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

Considerando o Decreto n.º 3.702, de 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Daise Aparecida de Jesus**,** matrícula n.º 80.277-0, como gestora e a servidora **Kely Cristina Lucia Fagundes,** matrícula n.º 79.192-7 como fiscal do Contrato n.º 093/2024, Inexigibilidade n.º 20/PMM/2024, Processo Licitatório n.º 04/PMM/2024, objeto – Contratação da empresa CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTISTICAS, exclusividade no agenciamento da dupla João Neto e Frederico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de agosto de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, .

Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.336, DE 19 de agosto DE 2024.

"Dispõe sobre designação de servidor para gestão e fiscalização de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto na Lei 14.133/21; e,

Considerando o Decreto n.º 3.702, de 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Daise Aparecia de Jesus**,** matrícula n.º 80.227-0, como gestora e o servidor **Israel Cardoso de Araújo,** matrícula n.º 80.994 como fiscal do Contrato n.º 096/PMM/2024, Dispensa de Licitação n.º 021/PMM/2024, objeto – Contratação de empresa para locação de barricada, grades de proteção, catracas, estrutura para fechamento(tatumes).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de agosto de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em,

Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.337, DE 20 de agosto DE 2024.

"Designa servidor público municipal para o desempenho de função gratificada".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Claudete Aparecida Moreira da Silva, matrícula n.º 72.852, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, para o exercício da Função Gratificada – FGM 2, a partir de 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de agosto de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em,

.

Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.338, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.591/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para trabalharem, de forma excepcional, nas respectivas datas, nos seguintes eventos municipais:

I – Festa de Nossa Senhora do Rosário em Mocambeiro, dias 16, 17 e 18/08/2024:

01) Alais Sandreli Ribeiro dos Santos – Matrícula nº 82.050;

02) Alcione Marinho Araújo Machado – Matrícula nº 75.147;

03) Aldis Pinheiro Lima – Matrícula nº 81.518-0;

04) Alex Sandro da Cunha Pereira – Matrícula nº 73.111;

05) Aline Nascimento Fernandes Geronimo – Matrícula nº 82.044;

06) Amauri Alves Ribeiro Damasceno – Matrícula nº 72.903;

07) Ana Paula Mendes dos Santos – Matrícula 81.534;

08) Ana Poliana da Rocha Valentin – Matrícula n.º 81.686;

09) Anderson de Oliveira Pontes – Matrícula nº 82.211;

10) Andreia Luciana Pio – Matrícula nº 82.043;

11) Aryekky Paulina Lima Veloso – Matrícula n.º 82.172;
12) Barbara Karolayne Gomes Taveira – Matrícula nº 82.275;
13) Benizia Santana Reis – Matrícula nº 80.894;
14) Bruna Fernandes da Silva – Matrícula nº 82.202;
15) Carlos Cristiano da Silva – Matrícula n.º 79.113;
16) Célio Vicente Pereira – Matrícula nº 78.730;
17) Cláudia Evany de Oliveira – Matrícula nº 81.591;
18) Claudilene Maia Costa Cassimiro – Matrícula nº 82.226;
19) Claudio Ribeiro Figueiredo – Matrícula nº 82.078.2;
20) Cláudio Rodrigues – Matrícula n.º 77.561;
21) Daise Aparecida de Jesus – Matrícula n.º 80.277-0;
22) Daniel Nogueira Santos – Matrícula nº 81.638-9;
23) Daniela Pereira Fernandes – Matrícula n.º 78.228-9;
24) Débora Gomes Rosa Rezende – Matrícula nº 82.042;
25) Denecilia Prates Xavier – Matrícula nº 82.089;
26) Denner Alves Fernandes – Matrícula nº 80.621;
27) Diego Henrique Correia da Costa – Matrícula n.º 81.013-7;
28) Domingos da Luz Dias – Matrícula nº 82.046.
29) Dulcídio Dias Leite – Matrícula n.º 75.420;
30) Edvando Gonçalves – Matrícula nº 75553;
31) Eudicéia dos Reis – Matrícula n.º 81.511-5;
32) Euller Geraldo de Paula Martins – Matrícula 82.230;
33) Fabiana Alves Ribeiro n.º 82.093;
34) Fabiola da Silva Chagas – Matrícula nº 81.587-2;
35) Fabiola Patrocínio Araujo - Matrícula n.º 81.690;
36) Fernanda Aparecida Costa – Matrícula n.º 80.599-3;
37) Fernanda Lopes de Oliveira – Matrícula nº 73.661;
38) Fernanda Lopes Oliveira – Matrícula nº 736.661;
39) Fernanda Natália Gonçalves – Matrícula n.º 75.132;
40) Francisco Henrique Dias da Silva - Matrícula n.º 81.691;
41) Franklin Flores Fernandes – Matrícula n.º 80.282-4;
42) Gabriel de Mello Nunes – Matrícula n.º 80.972-8;
43) Geraldo José Alves da Silva – Matrícula nº 81.439;
44) Geraldo Vicente de Jesus – Matrícula nº 82.229;
45) Giovanni Viana de Oliveira – Matrícula n.º 75.162-6;
46) Helter Junio Salomé – Matrícula n.º 80.314-5;
47) Israel Cardoso de Araújo – Matrícula n.º 81.401-3;
48) Jaqueline Batista Pereira – Matrícula n.º 81.164;
49) Jean Carlos Mendes Macedo – Matrícula nº 82.219;
50) Jonas Gonçalves Queiroz Junior – Matrícula nº 81.708;
51) José Geraldo de Almeida – Matrícula nº 77.097;
52) José Mendes da Silva – Matrícula nº 60.822;
53) Juliana Aparecida dos Santos – Matrícula nº 82.111;
54) Juliana Gisele Gomes de Almeida – Matrícula nº 79.625;
55) Kassiane Mendes de Oliveira – Matrícula n.º 81.621-0
56) Kelly Cristina Lucia Fagundes – Matrícula n.º 79.192-7;
57) Leila de Sousa Nonato – Matrícula nº 81.721;
58) Leonardo Bernardo Maciel da Purificação – Matrícula nº 71.108-0;
59) Leonardo Lacerda Egidio – Matrícula nº 81.520;
60) Lucas Rodrigues de Freitas – Matrícula nº 82.112;
61) Luciana Cristina Souza Nunes – Matrícula n.º 73.674-0;
62) Marco Aurelio da Silva Viana - Matrícula nº 82.118;
63) Maria Cristina Alvim Drummond – Matrícula nº 81.867;
64) Maria Eduarda Matias – Matrícula n.º 79.124;
65) Marina Vieira Carneiro – Matrícula nº 81.746;
66) Mirele Aparecida Barbosa Azevedo – Matrícula nº 82.080;
67) Munick Pereira Dantas – Matrícula n.º 72.965-5;
68) Nayara de Freitas Cabrera – Matrícula nº 81.636-9;
69) Paloma Gomes de Souza – Matrícula nº 81.635;
70) Quece Bruna Pinheiro Santos – Matrícula n.º 78.988-0;
71) Rafael Lopes Ferreira – Matrícula n.º 77.704;
72) Reginaldo de Sousa Melo – Matrícula n.º 73.008-4;
73) Renato Souza Paixão – Matrícula n.º 80.668-7;
74) Roberto Carlos Moreira – Matrícula nº 82.228;
75) Robson Duarte Vicente – Matrícula nº 81.731;
76) Rodrigo Alexandre Pereira dos Santos – Matrícula nº 77.224;
77) Rodrigo Guimarães Marcondes Pinto – Matrícula n.º 80.665-0;
78) Ronan Borges – Matrícula nº 82.052;
79) Rosalvo Alves dos Santos – Matrícula nº 75.400;
80) Rosangela Correia Lima – Matrícula nº 81.517-0;
81) Satyla Hingred Carneiro Rodrigues – Matrícula n.º 81.070;
82) Sayonara Liz Vasconcelos – Matrícula n.º 79.901;
83) Tacila Fernandes Ferreira – Matrícula nº 82.011;
84) Washington Corrêa - Matrícula n.º 75.492-7.
85) Weder dos Santos de Souza – Matrícula nº 82.221;
86) Wendel Loura Silviano – Matrícula nº 78.844;
87) Wendersin de Oliveira Santos - Matrícula n.º 80.010;

Art. 2º Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de agosto de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em,
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.339, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 9.876/2024".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (Trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 283/2024, instaurado pela Portaria n.º 9.876/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada em, .

Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.340, DE 21 de agosto DE 2024.

"Dispõe sobre concessão licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3º da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 7º, XVIII c/c artigo 39, §3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no requerimento formulado pela servidora sob o n.º R - 707.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora Nathália de Fátima Oliveira Alves, matrícula n.º 77.003-5, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em,

.

Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/PMM/2024

Processo Licitatório 16/PMM/2024, Chamada Pública 01/PMM/2024, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a merenda escolar, para o ano de 2024, em decorrência da necessidade da Secretaria Municipal de Educação (Creches Municipais, Centros Infantis e Ensino Fundamental), do município de Matozinhos/MG, conforme quantidades e condições descritas no edital e anexos. A Comissão de Contratação declara como vencedora do presente certame os seguintes licitantes proponentes: Dilton da Cunha Soares, que irá fornecer os produtos ao valor global de R$33.996,42 (trinta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos). Jânio Ramos da Silva, que irá fornecer os produtos ao valor global de R$39.896,92 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos). Elizânia Barbosa de Araújo, que irá fornecer ao valor global de R$39.865,42 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). José Gonçalo Barbosa de Jesus, que irá fornecer ao valor global de R$24.102,39 (vinte e quatro mil, cento e dois reais e trinta e nove centavos). Cooperativa dos Agricultores Familiares de Jequitibá e Região – COOPERAJE, que irá fornecer ao valor global de R$32.319,90 (trinta e dois mil, trezentos e dezenove reais e noventa centavos). Wanderson Moreira Barbosa, que irá fornecer ao valor global de R$23.876,68 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Cooperativa Agrícola Mista de Ribeirão das Neves, que irá fornecer ao valor global de R$54.988,20 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) e Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares – COMALE, que irá fornecer ao valor global de R$33.030,52 (trinta e três mil, trinta reais e cinquenta e dois centavos). Na oportunidade informamos que a Ata de classificação e divisão dos quantitativos produtos/itens, encontra-se disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br, para conhecimento dos interessados. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8514.

.....